

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Lei 2.003, de 06 de dezembro de 2005

RESOLUÇÃO Nº02/2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar dos projetos das organizações da sociedade civil (OSC) aprovados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraisópolis/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, Lei Municipal nº 2.003, de 16 de dezembro de 2005, RESOLVE :


Art. 1º. Aprovar e divulgar o resultado parcial do processo de seleção e classificação dos projetos das organizações da sociedade civil de acordo com o chamamento público de nº01/2025, processo 01/2025.

Art. 2º. O projeto após analisado e conferido por todos conselheiros conforme ata de nº 14 do dia 11 de setembro de 2025 foi aprovado – Vozes que se encontram – Oficina de Canto e Coral na casa da Criança.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paraisópolis, 11 de setembro de 2025



Mary Izaura Cabral Rezende
Presidente do CMDCA
Paraisópolis/MG